



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº 4074 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.021 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.021, Abre Crédito Especial e dá outras Providências".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.020, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.969 de 02 de Junho de 2.020, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.021 de nº. 4.005 de 08 de Dezembro de 2.020, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.021:

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS.

PROGRAMA:

21 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

FUNÇÃO:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.055 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) da Fonte de Recursos nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, para a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0021.2055.3390.32 –
R\$ 12.000,00 - FICHA Nº. 580 – FONTE Nº. 02

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Excesso de Arrecadação a se verificar no Presente Exercício no Valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) da Fonte de Recurso nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 09 de setembro de 2021.



JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.



MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br